



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 05 de janeiro de 2023.

À Empresa

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 03.652.030/0007-70

Representante legal: Edivar Szymansk

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT), foram realizados o Processo Licitatório nº 108/2021 e o Pregão Eletrônico nº 062/2021, tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 067/2021, firmada entre este Município e esta empresa, Município e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, em 11 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 478/2022/NGP, de 03 de novembro de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **5517** enviada à empresa em 05 de outubro de 2022.

Considerando que a empresa apresentou defesa previa, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para informações sobre a entrega dos medicamentos e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo confirmado os medicamentos entregues dentro do prazo e os itens que até a data de 28/11/2022 não haviam ainda sido entregues, ou seja, um atraso superior a 30 dias, o que prejudica o atendimento aos usuários do SUS.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **17347/2022**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **MULTA**, em desfavor da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **MULTA - R\$ 4.734,68 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF